

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**RESOLUÇÃO Nº 862/2014-PGJ, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
**(PROTOCOLADO Nº 129.562/14)**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

**Destina novos cargos de Promotor de Justiça que  
especifica e dá outras providências**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, pelo art. 2º e respectivo parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 03 de dezembro de 2014, que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça,

**RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Ficam destinados os seguintes cargos de Promotor de Justiça:

**I - 01** (um) cargo à Promotoria de Justiça de Assis, classificado em entrância intermediária, referência V, dentre os 67 (sessenta e sete) cargos remanescentes dos 122 (cento e vinte e dois) cargos criados pelo art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005,

**II - 01** (um) cargo à Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto, classificado em entrância final (Interior), referência VI, dentre os 03 (três) cargos transformados em inominados pelo Ato nº [061/09-PGJ](#), de 02 de junho de 2009, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000,

**§ 1º.** Os cargos referidos neste artigo ficam nomenclaturados da seguinte forma: 7º Promotor de Justiça de Assis e 18º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto.

§ 2º. As atribuições dos cargos indicados no § 1º serão definidas antes dos respectivos provimentos, observado, no que couber, o disposto na Resolução nº [564/2008-PGJ-CPJ](#), de 19 de dezembro de 2008.

**Art. 4º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Publicação em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.124, n.231, p.69, de 06 de dezembro de 2014.](#)*